



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 001/73**

Autoriza Empréstimo para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º**- Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a contrair um empréstimo, com particular, no valor CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para suplemento do orçamento elaborado pelo D.A.E., para eletrificação urbana e rural de São Sebastião do Oeste.

**Art.2º**- O empréstimo será de CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e deverá ser pago em 04 (quatro) prestações mensais, a partir do mês de abril de 1973, no valor de CR\$5.000,00 cada, mais os juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Art.3º**- O Prefeito deverá assinar, por esta Prefeitura Municipal 04(quatro) letras, nos seguintes valores: Uma de CR\$5.200,00; outra de CR\$5.150,00; outra de CR\$5.100,00; outra de CR\$5.000,00; formando o total de CR\$20.500,00; devendo todas as letras serem avalizadas por pessoas exigidas pelo Credor.

**Art.4º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 27 de maio de 1973

Ass. José Prata Netto.